



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 207/1973

Ementa

AUTORIZA O 1.º VICE-PRESIDENTE A REPRESENTAR A CÂMARA NO I CONGRESSO DE VEREADORES DA REGIÃO SUDESTE BRASILEIRA.

Data da Norma

23/08/1973

Data de Publicação

28/08/1973

Veículo de Publicação

JORNAL DE JUNDIAÍ

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 300/1973 - Autoria: Henrique Victório Franco

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO



câmara municipal de jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U C A O N°. 207/73

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de agosto de 1973, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar o Vereador Carlos Ungaro, 1º Vice-Presidente da Edilidade, para representar esta Câmara no I CONGRESSO DE VEREADORES DA REGIÃO SUDESTE BRASILEIRA, a realizar-se em Nova Friburgo, de 25 a 29 de setembro deste ano.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 - ENCARGOS DIVERSOS - 01 - Despesas com viagens, estadias e representações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três. (23/08/1973)

(Eng. Henrique Vítorio Franco)
Presidente.

Antonio Tavares)
1º Secretario.

(José Rivelli)
2º Secretario.

Regis trada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três. (23/08/1973)

(Guiné Marcos Pantoja)
Diretor Geral.